



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA.

Processo: 23117.008091/2010-08

Dispensa: 874/2010 - Art. 24, XIII

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Av. João Naves de Ávila, 2160 – Bloco 1S, Campus Santa Mônica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.225.247/0001-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Lucimar Antonio Cabral de Ávila, portador da Carteira de Identidade nº M-5.312.026 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 558.872.796-72 e, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008091/2010-08, na modalidade Dispensa nº 874/2010 - Art. 24, XIII, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 1.840,00 (mil e oitocentos e quarenta reais)**, conforme justificativa anexada nas folhas 259 e 260 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SUB-CLÁUSULA ÚNICA

Serão acrescidas 2 (duas) video-aulas com o valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), alterando o item 1.2.1 da Cláusula Primeira do contrato original para 67 (sessenta e sete) video-aulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 1.840,00 (mil e oitocentos e quarenta reais); e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será ajustado para R\$ 61.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- PTRES: 31069
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2010NE906137

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 14 de julho de 2011.

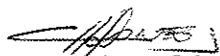

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

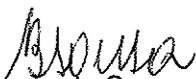
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor em exercício


FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO
EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA

Lucimar Antonio Cabral de Ávila
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Maria Betania de Sousa
CPF: 196.671.836-53